



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001356/2016-62

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.781.353/0001-20, estabelecida na Rua Goiás 386, Beira Rio – São João de Meriti, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 25515-350 – Tel.: (21) 2651-2518 e (61) 3234-3031, aqui representada pelo **Diretor**, Senhor **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 21.091.452-9 – SSP/DETRAN-RJ e CPF n.º 111.453.127-80, daqui por diante denominada Contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 48000.001356/2016-62 e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, Instrução Normativa/IN/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2016, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **reajustar o valor do Contrato nº 29/2019 - no percentual de 8,0202200%** correspondente à variação do IGP-DI no período de dezembro/2016 à novembro/2018 - previsto na Cláusula Sexta - Do Reajuste, e assegurado no Primeiro e Segundo Termo Aditivo do referido Contrato, com fundamento no art. 40, inc. XI, c/c em artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, **bem como proceder ao acréscimo de 25% ao valor/quantitativo inicial da contratação**, com fundamento no §1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c com o art. 65, inc. I. alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Em decorrência do **reajuste do preço - correspondente à variação do IGP-DI no período de dezembro/2016 à novembro/2018 - e do acréscimo de 25% do valor/quantitativo** contratado, o valor total estimado da contratação passa de **R\$ 23.799,53** (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 32.220,00** (trinta e dois mil duzentos e vinte reais).

2.2 **O reajustamento de preços deverá ser aplicado aos serviços executados à partir de 30/12/2018**, demonstrado no quadro a seguir:

VALOR CONTRATUAL ATUAL					NOVO VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO DE 25%					
GRUPO 1 ITEM	DISTÂNCIA (m3/km)	QTD PREVISTA m3	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$	QTD PREVISTA m3 X 25%	NOVO QUANTITATIVO m3	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO	
			(m3/km) R\$				(m3/km) R\$			
1	500 a 1000 Km	25	0,04	R\$1.000,00	6,25	31,25	R\$0,043	R\$1.343,750	06 (seis) dias	
2	1001 a 2000 Km	55	0,07	R\$7.700,00	13,75	68,75	R\$0,076	R\$10.450,000	08 (oito) dias	
3	2001 A 3000 Km	75	0,06	R\$13.500,00	18,75	93,75	R\$0,065	R\$18.281,250	12 (doze) dias	
4	Acima 3001 Km	13	0,041	R\$1.599,53	3,25	16,25	R\$0,044	R\$2.145,000	20 (vinte) dias	
VALOR GLOBAL				R\$23.799,53	VALOR GLOBAL				R\$32.220,000	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa para reajuste e acréscimo ao **Contrato nº 29/2016-MME**, no valor estimado de **R\$ 8.420,47** (oito mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho nº 2019NE800055, emitida em 22/02/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do **Contrato nº 29/2016-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

5.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:*(Assinatura Eletrônica)*

EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA
Diretor da **Rei de Ouro Mudanças e Transportes Eireli - EPP**



Documento assinado eletronicamente por **Everton Jorge Antunes da Costa, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/08/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312067** e o código CRC **6632571E**.